



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA INEX 07-2025

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 05/2025



**DECRETO N.º 61**

Santana, 29 de Janeiro de 2025

Institui o Calendário de Programação de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2025 no Município de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Santana, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2025, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º- Os serviços essenciais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital e SAMU, e, outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta, combinado com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º- O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana/BA, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal de Santana – BA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº61

MÊS	DATA	DIA	EVENTO	SITUAÇÃO
Janeiro	1	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	3	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	4	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	5	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Feriado Nacional
	20	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
	20	Sexta-feira		Ponto Facultativo
	23	Segunda-feira	Véspera de São João	Ponto Facultativo
	24	Terça-feira	São João	Feriado Estadual
Julho	2	Quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	26	Sábado	Padroeira da Cidade - Senhora Sant'Ana	Feriado Municipal
Setembro	7	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	20	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
Outubro	12	Domingo	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	27	Segunda-feira		Ponto Facultativo
	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	2	Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
	21	Sexta-feira		Ponto Facultativo
Dezembro	16	Terça-feira	Emancipação Política de Santana	Feriado Municipal
	24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025]

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DESTA PREFEITURA DE SANTANA/BAHIA.

Valor: R\$ 197.600,76 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos), global.

Fornecedor: MARCIO WOLNEY NOVAES SOARES
CPF: 922.372.825-87

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Publicação Inexigibilidade nº 007/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 27/01/2025, às fls 30, ano VIII, nº 1642.

ONDE SE LÊ: "CNPJ nº: 03.288.1000/0001-53

LEIA-SE: "CNPJ nº: 03.288.100/0001-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana-BA, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2025

Inexigibilidade nº 005/2025

Termo de Contrato nº 005/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DESTA PREFEITURA DE SANTANA/BAHIA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: MARCIO WOLNEY NOVAES SOARES

CPF: 922.372.825-87

Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025

Valor Global: R\$ 197.600,76 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos), global.

Assinatura: 08 de janeiro de 2025

Santana, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98FD-21E2-99B3-3A36-C837> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98FD-21E2-99B3-3A36-C837



Hash do Documento

2148979418a5305326acbf9dd5e76e6e5ec3097714e4c452224b75c9eef41c36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 18:42 UTC-03:00